



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.693/2022

**AUTORIZA A CESSÃO DE 01 (UMA) BATEDEIRA DE CEREAIS, MOD. BC30, LUMA, SÉRIE 01/22-243 a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de 01 (UMA) BATEDEIRA DE CEREAIS, MOD. BC30, LUMA, SÉRIE 01/22-243 a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO.

**Parágrafo Único** – A Cessão Da máquina de que trata o caput deste artigo será gratuita;

**Art. 2º** - A Associação utilizará a máquina para o atendimento das demandas dos associados.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES VALE DO OURO, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 4º** A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 5º** - A cessionária receberá a bateadeira, no estado em que se encontra, devendo zelar pela mesma, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca,ES, aos 04 de março de 2.022.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal